



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 048/SEMAS/2025, Processo Administrativo nº 552/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.374,77 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08122 – Administração Geral

081220008 – Ações Sociais do Município

081220008.2.145000 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FNAS..... R\$ 67.394,07

081220008.1.207000 - MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FNAS..... R\$ 353,88

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.065000 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FNAS..... R\$ 29.527,66

082440008.2.143000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FNAS..... R\$ 18.099,16

082440008.2.144000 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FNAS..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 135.374,77

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 08 de Abril de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	062	08/04/2025

ID:	310502	Processo	Documento
CRC:	F97BA62D		
Processo:	1-552/2025		
Usuário:	Edinaldo Paulo de Souza		
Criação:	08/04/2025 11:44:31	Finalização:	08/04/2025 11:47:02

MD5:	43370FB4E97BB58944DA91CD89127295
SHA256:	AC87082A538987237A5FCFACA90A84A8404B420740FD76DF02407F156D1F648F

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 135.374,77.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	08/04/2025 11:44:31
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	08/04/2025 11:44:31
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	09/04/2025 07:11:11
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 310502 e o CRC F97BA62D.